



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PROCESSO DE DISPENSA

Nº do Processo: 003/2023/CPL
 Data da Ratificação do Processo: 27 de janeiro de 2023

Modalidade: Dispensa Nº 003/2023/CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexos.**

Comissão Permanente de Licitação:
 Presidenta: **JEANE FARIAS DA SILVA**
 Membro: **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA**
 Membro: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO**

Dispositivos Legais: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Observação: Solicitação: Tesouraria da Câmara Municipal de vereadores de Gov. Edison Lobão – MA.

AUTUAÇÃO

Na data de 26 de janeiro de 2023, autuo as peças que adiante seguem, JEANE FARIAS DA SILVA, Presidenta/CPL.

Jeane Farias da Silva
 JEANE FARIAS DA SILVA
 Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/Gabinete do Tesoureiro da Câmara Municipal:

Gov. Edison Lobão (MA), 26 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

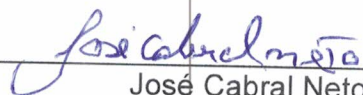
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET**, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



José Cabral Neto
Tesoureiro



PROPOSTA COMERCIAL DE LINK DE INTERNET

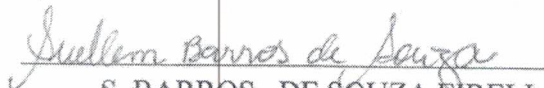
À

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBAO
CNPJ: 01.616.688.0001-00
LOCALIZADO – BAIRRO CIDADE NOVA,
CIDADE: DE GOVERNADOR EDSON LOBAO

SETOR COMERCIAL

Proposta de LINK DE INTERNET solicitado pela CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBAO, descrito conforme tabela abaixo:

VELOCIDADE	DESCRIÇÃO	MENSAL	11 MESES
200 MEGA	LINK DE INTERNET (Via Fibra Óptica)	RS: 770,00	RS: 8.470,00


S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Contatos:
(99)99138-1005/ 0800 071 2643
Email:contato@netfacilbandalarga.com.br

Rua Dom Marcelino nº 1190, CEP 65.912-190
Inscrição Estadual nº 125076215, Inscrição Municipal nº 958018.
Imperatriz- MA 19/01/2023



À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBAO

CNPJ: 01.616.688.0001-00
LOCALIZADO - BAIRRO CIDADE NOVA
CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOBAO

Proposta Comercial de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

Por esta proposta o Cliente abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, com recursos para acesso à INTERNET, junto à ITZ INFORMATICA LTDA.

Sabemos que cada cliente possui uma necessidade de acesso diferente e personalizada. Oferecemos planos de Internet banda-larga diferenciados e flexíveis que visam atender todo tipo de necessidade. Com a garantia mínima de 80% da banda Contratada

Plano de Acesso Empresarial

PLANO

VAL. MENS.

VIA FIBRA OPTICA 200 MEGA

R\$ 880,00

Prazo de instalação entre 10 a 15 dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de fatores alheios à responsabilidade da ITZ.NET.

97.521.407/0001-04
ITZ INFORMATICA LTDA
Rua Coriolano Milhomem, 428 B
Centro
CEP: 65.901-170
Imperatriz

[Assinatura]
Assinatura Responsável

ITZ.NET - Tecnologia e Qualidade ao Seu Alcance

Rua Coriolano Milhomem, 428b - Centro (Esquina c/ Santa Tereza)

Imperatriz / MA Cep 65907-170 CNPJ 97.521.407/0001-04 I.E 12.362.368-5

FONE: (99) 99107-4044

IMPERATRIZ - MA, 19 DE JANEIRO DE 2023



Razão Social: ViaNet Telecomunicações LTDA
CNPJ: 23.531.086/0001-84

E-mail: vianet.ltda@hotmail.com.br

End.: Rua Raimundo de Moraes, 443
Bairro: Santa Rita
Cep: 65.919-030 Imperatriz - MA

Vendedor: Jackson M.M.Lima

Fone: (99)3017-3499

PROPOSTA COMERCIAL DE LINK DE INTERNET

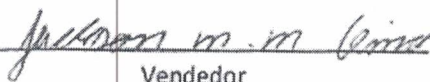
À
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBAO
CNPJ: 01.616.688.0001-00
LOCALIZADO - BAIRRO CIDADE NOVA
CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOBAO

VELOCIDADE	DESCRIÇÃO	MENSAL	11 MESES
200 MEGAS	VIA FIBRA ÓPTICA	R\$ 860,00	R\$ 9.460,00

Instalação em até 15 dias mediante aprovação do cliente;

Atenciosamente,

Vianet Telecomunicações Ltda
CNPJ: 23.531.086/0001-84
Jackson M. M. Lima
CPF: 048.911.412-37 - Titular



Vendedor

Orçamento emitido em 18 de janeiro 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Justificativa para Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à INTERNET, na velocidade de 200Megas, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual, em conformidade com especificações em anexo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será da data de assinatura do Termo de Contrato e até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do mesmo.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET, na velocidade de 200Megas, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana para a Câmara de Vereadores de Gov. Edison Lobão MA.

Finalidade: Entende-se por finalidade prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à INTERNET para esta casa de leis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00_/ 2023 - CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, BAIRRO:**XXXXXXXXXX**, CIDADE:**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET**, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito mensalmente com parcelas de igual valor, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOIRO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.1 - Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1 - Instalar os serviços autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.
- 8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, melhorar o sistema de som bem como fazer revisão, manutenção em sistema de sons, cabos, microfones e mesas de ajustes.
- 8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.
- 8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.5 - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.7 - Manter o(s) servidor(es) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



- 8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.10 - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.11 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo até dia 31/12/2023 podendo ser prorrogado a critério da administração e comum acordo com a contratada, a contar da data de recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos da prestação de serviços dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 CNPJ: 01.616.688/0001-00.



11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, _____ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



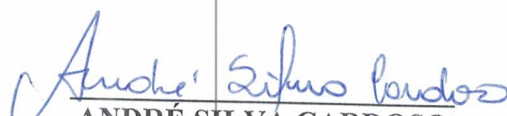
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET**, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo, conforme solicitação e especificações do Tesoureiro.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

GABINETE DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Gov. Edison Lobão (MA), aos 26 dias de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JEANE FARIAS DA SILVA, no exercício da função de presidenta desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo.

PROCESSO Nº: **003/2023/CPL**;
NATUREZA: **Prestação de Serviços**;
EXERCÍCIO: **2023**;
SOLICITANTE: **Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.**

Para constar, lavro e assino o presente termo.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

Ao
Setor Contábil
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA
Nesta;

Senhor Contador,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com o presente instrumento, nos termos da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CT

Gov. Edison Lobão/MA, 26 de janeiro de 2023.

A Senhora
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL
Nesta;

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo, vem informar os seguintes enquadramentos técnicos:

01 - PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Thiago Sousa Pereira
Contador - MA-015209/0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

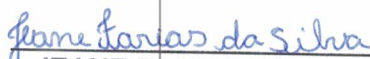
Nesta;

Assunto: Encaminhamento de Processo 003/2023/CPL.

Venho, através do presente expediente, encaminhar processo supramencionado, devidamente autuado e protocolado com devida informação de dotação orçamentária, para análise. Assim, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da autarquia em realizar a contratação, que se digne a AUTORIZAR a continuidade do processo.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 26 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

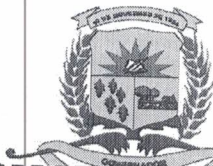
Autorização de Continuidade de Processo licitatório.

AUTORIZO a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão a continuidade aos procedimentos necessários para Contratação de pessoa física ou jurídica para fazer a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET** da Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais em anexo.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.**


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Gov. Edison Lobão – MA, 26 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONSULTA DE PROPOSTA DE FORNECIMENTOS

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 – CPL

A empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA.

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.616.688/0001-00**, com sede administrativa situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representada por sua Presidenta, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para prestação dos serviços, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência e execução contratual será até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

3. 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. DA PROPOSTA

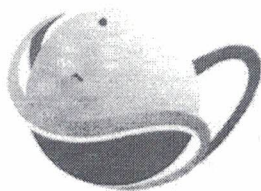
Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA e encaminhada ao endereço sede da Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 30 dias.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de carta proposta;

Gov. Edison Lobão/MA, 26 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



NETFACIL ISP TELECOM
CNPJ: 26.431.299/0001-22
TELEFONE: 0800 071 2643
E-MAIL: sac@neffacilbandalarga.com.br

PROPOSTA DE PREÇO DE LINK DE INTERNET

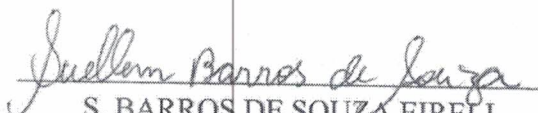
À
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBAO
CNPJ Nº 01.616.688.0001-00
LOCALIZADO - BAIRRO CIDADE NOVA
CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOBAO

SETOR COMERCIAL

Proposta de LINK DE INTERNET solicitado pela CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBAO, descrito conforme tabela abaixo.

VELOCIDADE	DESCRIÇÃO	MENSAL	11 MESES
200 MEGAS	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA	R\$ 770,00	R\$ 8.470,00

Imperatriz - MA 25 de Janeiro de 2023



S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 26.431.299/0001-22
(99)99138-1005/ 08000712643

Rua Dom Marcelino nº 1190, CEP 65.912-190
Inscrição Estadual nº 125076215, Inscrição Municipal nº 958018.
E-mail: afonso@luxcontabilidade.com.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO)

MODELO CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Ministro Jonas, s/n, Centro – Gov. Edison Lobão/MA – CEP: 65.928-000.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023/CPL.

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S^a. A nossa proposta dos serviços de **TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET**, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados no fornecimento dos mesmos e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições dos objetos e itens e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

- 1 - PROPONENTE: _____
- 2 - RAZÃO SOCIAL: _____
- 3 - ENDEREÇO: _____
- 4 - CNPJ: _____
- 5 - OBJETO DA PROPOSTA: _____
- 6 - PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: _____
- 7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- 8 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: Período compreendido de até 31 de dezembro de 2023 a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS / SERVIÇOS

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de fornecimentos.

2 – OBJETOS/ITENS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

2.1 – JUSTIFICATIVA

A Justificativa para Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à INTERNET, na velocidade de 200Megas, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual, em conformidade com especificações em anexo

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos quanto à habilitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

4 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Gov. Edison Lobão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços.

5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	LINK DE INTERNET (VIA FIBRA OPTICA) COM VELOCIDADE DE 200 MEGAS.	Mês	10	R\$:	R\$:
				VALOR TOTAL	R\$:

6 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços ocorrerá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Casa de Leis 2023, conforme legislação vigente.

7 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados ser fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE DISPENSA

1. **Processo Dispensa de Licitação nº 003/2023/CPL;**
2. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.
3. **Contratado:** S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22. **Valor Contratual: R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para execução dos serviços de **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET** para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Gov. Edison Lobão - MA, 27 de janeiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL

Francisca das Chagas de Sousa Lima
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro CPL

Maria da Conceição F. Pinheiro
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

Gov. Edison Lobão - MA, 27 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Assessor Jurídico
Nesta,
Senhor Assessor,

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo, com vistas à análise e emissão de **parecer** sobre contratação supracitada, em conformidade com a documentação em anexo.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta;

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA.

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 27 de janeiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo;

3. Contratado: S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA.


4. Valor Contratual: R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Gov. Edison Lobão (MA), 27 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 87 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, **CERTIFICO** para os devidos fins que a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET**, para a Câmara Municipal por um período de 10 meses, atendendo as características e especificações técnicas legais, da empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Gov. Edison Lobão (MA), 27 de janeiro de 2023.

Maria da Conceição F. Pinheiro

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PARECER

Dispensa de Licitação nº 003/2023/CPL;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais, em conformidade com especificações em anexo.

RELATÓRIO

Requeriu o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, contratação dos serviços supracitados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para PARECER.

EXAME

Observa-se que a Contratação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática desta casa de leis, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e atuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adequa às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Susy Lorrany Pereira Maciel
Assessor Jurídico
OAB MA 17.455

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

S. BARROS DE SOUZA

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05643558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, titular da empresa S. BARROS DE SOUZA, com sede Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102126761, em 26/10/2016, inscrita no CNPJ 26.431.299/0001-22, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 03/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JS

Suellem

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05643558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO - A empresa girará sob o nome empresarial S. BARROS DE SOUZA EIRELI e terá por título de estabelecimento NETFACIL ISP TELECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS - A empresa tem sede na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz– MA, CEP: 65.912-190.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL - O capital social desta Eireli é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO - A empresa tem por objeto:
6110-8/03- Serviços de Comunicação Multimídia - SCM
6190-6/01- Provedores de Acesso as Redes de Comunicações

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 26/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida por, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizando o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

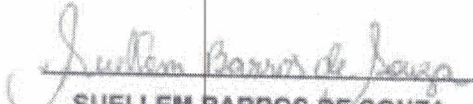
CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2019.


SUELLEM BARROS DE SOUZA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00629519390	SUELLEM BARROS DE SOUZA

Handwritten signature

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:07 SOB Nº 21600124077.
PROTOCOLO: 191005053 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904125355. NIRE: 21600124077.
S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO

NOME: SUELLEM BARROS DE SOUZA

DOC. IDENTIFICADOR / OUT. EMISSOR / UF: 162154020018 CEJ MA

CNP: 006.298.193-90 DATA NASCIMENTO: 29/12/1983

FILIAÇÃO: JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA
 NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA

HABILITAÇÃO: ACC CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 05643558620 VALIDADE: 19/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 19/11/2012

OBSERVAÇÕES:

Suellem Barros de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/05/2032

7488760583
 MARANHÃO

236897790

1/5


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.431.299/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL S. BARROS DE SOUZA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETFACIL ISP TELECOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM MARCELINO	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.912-190	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RJCONTLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9138-1005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

JFS.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 16:24:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

14/07/2022 16:24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1/5



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

25/01/2023 11:37:57

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 958018-9 **Situação:** ATIVA
Razão social: S. BARROS DE SOUZA EIRELI
Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM
Insc. Junta Com.: 21600124077
CNPJ: 26.431.299/0001-22
Insc. Estadual: 125076215
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 26/10/2016
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 26/10/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DOM MARCELINO	1190	VILA NOVA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	006.295.193-90	SUELLEM B. SOUZA	100	26/10/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	26/10/2016	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1	26/10/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	26/10/2016	28/02/2022
001-ISS HOMOLOGADO	01/03/2022	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991381005
EMAIL	FINANCEIRO@NETFACIL@BANDALARGA.COM.BR

Handwritten signature



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/01/2023 16:18:33
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1308/2023
AUTENTICAÇÃO:JXMH-07NC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 26/10/2016

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2023**.

15

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2023.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.431.299/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.507621-5
Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM MARCELINO
Número: 1190 **Complemento:** SALA A
Bairro: VILA NOVA
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65912190 **DDD:** **Telefone:** 91381005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6190601), 11/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

V.S.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204707/22

Data da

20/10/2022 11:48:19

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ: 26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

155

Data Impressão: 20/10/2022 14:25:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088900/22

Data da

27/12/2022 10:34:56

Inscrição Estadual: 125076215

CPF/CNPJ:26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

15

Data Impressão: 25/01/2023 11:22:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:06 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **4031.B468.85B5.A4B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S BARROS DE SOUZA ME
Endereço: RUA DOM MARCELINO 1190 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303211668279890

Informação obtida em 25/01/2023 13:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.431.299/0001-22
Certidão n°: 3562149/2023
Expedição: 25/01/2023, às 11:28:26
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. BARROS DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.431.299/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONTRATO Nº 003/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, de outro lado a empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET**, para a Câmara Municipal, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



4.1 O pagamento será feito mensalmente com parcelas de igual valor, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 - Instalar os serviços autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, melhorar o sistema de som bem como fazer revisão, manutenção em sistema de sons, cabos, microfones e mesas de ajustes.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.5 - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



8.7 - Manter o(s) servidor(es) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

8.10 - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

8.11 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo até dia 31/12/2023 podendo ser prorrogado a critério da administração e comum acordo com a contratada, a contar da data de recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos da prestação de serviços dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

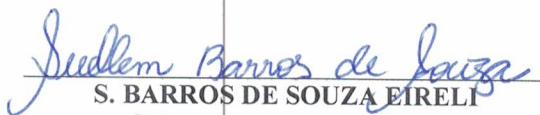
Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 28 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MA.
ANDRÉ SILVA CARDOSO
PRESIDENTE
CONTRATANTE



S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 26.431.299/0001-22
CONTRATADA
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____